



# CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº421

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

14/02/2018

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 006/2018/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ERRATA/ Onde se lê:** / “(...) no período de 19/01/2018 a 18/12/2018, (...) / **Leia-se:** / “(...) no período de 19/02/2018 a 18/12/2018 (...) / **Onde se lê:** / “(...)Escola Municipal Cônego Artur, turno Vespertino, 8º ano, (...) / **Leia-se:** / “(...)Escola Municipal Cônego Artur, turno Matutino, 8º ano (...) / **Onde se lê:** / “(...)Escola Municipal Cônego Artur, turno Vespertino, 9º ano, (...) / **Leia-se:** / “(...)Escola Municipal Cônego Artur, turno Matutino, 9º ano (...) / Ficam ratificadas as demais disposições do Edital de Designação nº 006/2018./Campestre/MG, 14 de fevereiro de 2018. **NIVALDO DONIZETE MUNIZ/Prefeito Municipal/ JULIANA IPÓLITA NOGUEIRA FRANCO/ Secretária Municipal de Educação.**

**EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 007/2018/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ERRATA/ Onde se lê:** / “(...) no período de 19/01/2018 a 18/12/2018, (...) / **Leia-se:** / “(...) no período de 19/02/2018 a 18/12/2018 (...) / Ficam ratificadas as demais disposições do Edital de Designação nº 007/2018./Campestre/MG, 14 de fevereiro de 2018. **NIVALDO DONIZETE MUNIZ/Prefeito Municipal/ JULIANA IPÓLITA NOGUEIRA FRANCO/ Secretária Municipal de Educação.**

**EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 008/2018/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ERRATA/ Onde se lê:** / “(...) no período de 19/01/2018 a 18/12/2018, (...) / **Leia-se:** / “(...) no período de 19/02/2018 a 18/12/2018 (...) / Ficam ratificadas as demais disposições do Edital de Designação nº 008/2018./Campestre/MG, 14 de fevereiro de 2018. **NIVALDO DONIZETE MUNIZ/Prefeito Municipal/ JULIANA IPÓLITA NOGUEIRA FRANCO/ Secretária Municipal de Educação.**

**EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 009/2018 / EDITAL DE DESIGNAÇÃO PRESENCIAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO / O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE,** no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Delfim Moreira, 08, Centro, mediante nomeação da Comissão de Avaliação de Designação de Profissionais da Educação(CADPE), conforme Decreto nº 043/2017 de 20/04/2017, abertura de inscrição para responder por cargo vago, que preencham os requisitos da Lei Complementar 021/2011, encerrando-se o prazo para recebimento do envelope contendo as documentações elencadas no item V deste Edital, no local, dia e hora abaixo mencionada. / **I – DO OBJETIVO/Designação de 01 Cargos de Auxiliar de Serviços Escolares,** com Carga Horária de 30 Horas Semanais, nos períodos especificados a seguir, para as seguintes escolas e horários:

	Escola	Turno	Período
1.	Escola Municipal Cônego Artur	Noturno	19/02/2018 a 18/12/2018

**II – DA JUSTIFICATIVA/**Algumas vagas surgiram em substituição a servidores afastados por licença maternidade ou em gozo de férias prêmio e as outras surgiram para suprir a demanda da rede municipal./**III –DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:**

<b>Prazo máximo para protocolo do envelope contendo as documentações</b>	<b>Às 08h20 do dia 16 de Fevereiro de 2018.</b> Último prazo para protocolo do envelope contendo as documentações, na Secretaria Municipal de Educação.
<b>Data e horário dos atos inerentes à realização da designação.</b>	<b>Às 08h30 do dia 16 de Fevereiro de 2018.</b> Sessão Pública presencial, na Secretaria Municipal Educação, para abertura dos Envelopes, e demais atos inerentes (Realização da designação).
<b>Contatos e informações:</b>	Secretaria Municipal de Educação Telefone (35) 3743-1660 sec.educacao@campestre.mg.gov.br

**IV – DOS REQUISITOS MÍNIMOS/**Como condição para investir-se no cargo para o qual será contratado, o candidato deverá: /a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;/b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;/c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;/d) estar qualificado para o cargo pretendido até a data da contratação;/e) apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade exigida pelo cargo, ou seja, da conclusão Do Curso de Ensino Médio./**Do perfil e responsabilidades do servidor a ser contratado:**



# CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº421

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

14/02/2018

/a) Responsabilizar-se pelos trabalhos da cozinha merenda e refeições; /b) Zelar pela higiene e qualidade dos alimentos; Preparar e servir refeições; /c) Encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; /d) Fazer o pedido e controle de suprimentos de material necessário à cozinha e a preparação dos alimentos; /e) Zelar pela conservação de higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; /f) Zelar pela limpeza e conservação das instalações do prédio da escola, tais como banheiros, salas de aulas, corredores, secretaria, áreas internas e externas; /g) Exercer outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas. /V – **DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS**/As documentações deverão ser apresentadas, na data e horário previstos no Item II deste edital, em 01 (um) envelope devidamente lacrado, contendo no envelope as documentações comprobatórias conforme solicitado neste Edital, sendo que, deverá conter na parte externa, os seguintes dizeres:

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE  
EDUCAÇÃO (CADPE)  
EDITAL DESIGNAÇÃO Nº009/2018  
NOME:  
ENDEREÇO:  
CPF:  
TELEFONE:

O candidato deverá apresentar os **ORIGINAIS E CÓPIAS** seguintes documentos: /a) Comprovante de habilitação/ escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de registro profissional ou diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar; /b) Certidão de tempo de serviço, se houver; /c) Documento de identidade com foto; /d) Comprovante(s) ou certidão de votação na última eleição; /e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade; /f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração que não possui; /g) Cadastro de Pessoa Física - CPF; /h) Atestado médico comprovando aptidão para função pleiteada; /i) Atestado psicológico expedido por psicólogo; /j) Comprovante de Residência; /k) Declaração assinada pelo setor responsável, diretor de escola, entre outros, comprovando o horário de trabalho em outro Cargo Público Efetivo, caso possua, que possibilite legalmente o acúmulo de cargo. /OBS: **1)** Dentro do envelope deverão estar somente as cópias dos documentos, sendo que no momento solicitado o candidato apresentará os originais; /**2)** Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da Comissão de avaliação. /**3)** Os atestados médico e psicológico terão validade máxima de 6 (seis) meses. /VI – **DA CLASSIFICAÇÃO**/A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á de acordo com a Classificação Final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campestre – Edital nº 001/2016. /Após os atos inerentes será lavrada ata da sessão de classificação de designação, a qual será publicada no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre e no site [www.campestre.mg.gov.br/](http://www.campestre.mg.gov.br/) /VII – **DAS IMPUGNAÇÕES**/a) Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital, no prazo de 1 (um) dia útil a partir da publicação deste no diário oficial do Município de Campestre. /b) As impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Educação. /c) Para ser admitida, a impugnação deverá conter a qualificação do impugnante, contendo nome, endereço, CPF, RG e indicação de e-mail para recebimento do resultado da impugnação. /d) A depender do resultado da impugnação, o edital será retificado e novamente publicado, com a reabertura de prazo para apresentação dos documentos. /VIII – **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**/A classificação final e as inscrições indeferidas serão publicadas no dia 20 de fevereiro de 2018, no endereço eletrônico [www.campestre.mg.gov.br](http://www.campestre.mg.gov.br) e no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre. /IX – **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**/a) (O descumprimento de qualquer uma das condições descritas neste edital (como por exemplo, a ausência de algum dos documentos exigidos) implicará na desclassificação do candidato. /b) Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após o protocolo do envelope. /c) As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que venham a ser publicados. /d) Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Avaliação (CADPE). /Campestre, aos 09 dias do Mês de Fevereiro de 2018. / Nivaldo Donizete Muniz / Prefeito Municipal / Juliana Ipólita Nogueira Franco / Secretaria Municipal de Educação.

**EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 010/2018 / EDITAL PARA DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO / O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE**, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos



# CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº421

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

14/02/2018

interessados, que, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Delfim Moreira, 08, Centro, mediante nomeação da Comissão de Avaliação de Designação de Profissionais da Educação (CADPE), conforme Decreto nº 043/2017 de 20/04/2017, abertura de inscrição para responder por cargo vago, que preencham os requisitos da Lei Complementar 021/2011, encerrando-se o prazo para recebimento do envelope contendo as documentações elencadas no item IV deste Edital, no local, dia e hora abaixo mencionada. / **I – DO OBJETIVO** / Designação de **Professor de Administração de Marketing, Gestão de Qualidade, Empreendedorismo e Gestão** para o **Colégio Comercial Profª Ilma Ambrogi Prado**, com **08 aulas semanais**, no turno **noturno**, no período de **19/02/2018 a 18/12/2018**, nos termos deste Edital. / **II – DA JUSTIFICATIVA** / A Secretaria Municipal de Educação visa a contratação de profissionais para provimento de vagas provisórias e temporárias para a atuação na docência dos cursos técnicos ministrados no Colégio Comercial Ilma Ambrogi Prado, em razão do excepcional interesse público. / **III – DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

<b>Prazo máximo para protocolo do envelope contendo as documentações</b>	<b>As 9h10 do dia 16 de fevereiro de 2018.</b> Último prazo para protocolo do envelope contendo as documentações, na Secretaria Municipal de Educação.
<b>Data e horário dos atos inerentes à realização da designação.</b>	<b>As 9h20 do dia 16 de fevereiro de 2018.</b> Sessão Pública presencial, na Secretaria Municipal Educação, para abertura dos Envelopes, e demais atos inerentes (Realização da designação).
<b>Contatos e informações:</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b> Telefone (35) 3743-1660 sec.educacao@campestre.mg.gov.br

**IV – DOS REQUISITOS MÍNIMOS** / Como condição para investir-se no cargo para o qual será contratado, o candidato deverá: / a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação; / b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral; / c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino; / d) estar qualificado para o cargo pretendido até a data da contratação; / e) apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade exigida pelo cargo, ou seja, da conclusão de Curso Superior Completo em Administração ou da Habilitação Superior específica para ministrar o conteúdo, comprovado através de histórico escolar. / **Do perfil e responsabilidades do servidor a ser contratado:** / a) Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; / b) Ministrar as horas aula estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar, participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional previstos no calendário escolar; / c) Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; / d) Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem. / **V – DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS** / As documentações deverão ser apresentadas, na data e horário previstos no Item II deste edital, em 01 (um) envelope devidamente lacrado, contendo no envelope as documentações comprobatórias conforme solicitado neste Edital, sendo que, deverá conter na parte externa, os seguintes dizeres:

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE  
EDUCAÇÃO (CADPE)  
EDITAL DESIGNAÇÃO Nº 010/2018  
NOME:  
ENDEREÇO:  
CPF:  
TELEFONE:

O candidato deverá apresentar os **ORIGINAIS E CÓPIAS** seguintes documentos: / Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de registro profissional ou diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar; / Certidão de tempo de serviço se houver; / Documento de identidade com foto; / Comprovante(s) ou certidão de votação na última eleição; /



# CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº421

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

14/02/2018

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade; / Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração que não possui; / Cadastro de Pessoa Física - CPF; / Atestado médico comprovando aptidão para função pleiteada; / Atestado psicológico expedido por psicólogo / Comprovante de Residência; / Declaração assinada pelo setor responsável, diretor de escola, entre outros, comprovando o horário de trabalho em outro Cargo Público Efetivo, caso possua, que possibilite legalmente o acúmulo de cargo. / **OBS: 1)** Dentro do envelope deverão estar somente às cópias dos documentos, sendo que no momento solicitado o candidato apresentará os originais; / **2)** Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da Comissão de avaliação. / **3)** Os atestados médico e psicológico terão validade máxima de 6 (seis) meses. / **VI – DA CLASSIFICAÇÃO** / A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á de acordo com a soma da pontuação atribuída aos títulos apresentados, da seguinte forma:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Curso Superior em Administração	20 pontos
Curso Superior em área afim, que possibilite ministrar o conteúdo das aulas	10 pontos
Pós-graduação específica para área pretendida	10 pontos
Mestrado específico para a área pretendida	15 pontos
Cursos para a área de atuação da função, com carga horária igual ou superior a 40h	3 pontos por curso, até o limite de 9 pontos

Em caso de empate dos candidatos, aplicar-se-á os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: / 1º - Tempo de serviço na rede pública de ensino, específico na função pleiteada; / 2º - Maior idade. / Após os atos inerentes será lavrada ata da sessão de classificação de designação, a qual será publicada no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre e no site [www.campestre.mg.gov.br](http://www.campestre.mg.gov.br). / **VII – DAS IMPUGNAÇÕES** / a) Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital, no prazo de 1 (um) dia útil a partir da publicação deste no diário oficial do Município de Campestre. / b) As impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Educação. / c) Para ser admitida, a impugnação deverá conter a qualificação do impugnante, contendo nome, endereço, CPF, RG e indicação de e-mail para recebimento do resultado da impugnação. / d) A depender do resultado da impugnação, o edital será retificado e novamente publicado, com a reabertura de prazo para apresentação dos documentos. / **VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** / A classificação final e as inscrições indeferidas serão publicadas no dia 21 de fevereiro de 2018, no endereço eletrônico [www.campestre.mg.gov.br](http://www.campestre.mg.gov.br) e no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre. / **IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** / O descumprimento de qualquer uma das condições descritas neste edital (como por exemplo, a ausência de algum dos documentos exigidos) implicará na desclassificação do candidato. / Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após o protocolo do envelope. / As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que venham a ser publicados. / Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Avaliação (CADPE). / Campestre, aos 14 dias do Mês de Fevereiro de 2018. / **Nivaldo Donizete Muniz** / Prefeito Municipal / **Juliana Ipólita Nogueira Franco** / Secretaria Municipal de Educação.

**EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 011/2018 / EDITAL PARA DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO / O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE,** no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Delfim Moreira, 08, Centro, mediante nomeação da Comissão de Avaliação de Designação de Profissionais da Educação (CADPE), conforme Decreto nº 043/2017 de 20/04/2017, abertura de inscrição para responder por cargo vago, que preencham os requisitos da Lei Complementar 021/2011, encerrando-se o prazo para recebimento do envelope contendo as documentações elencadas no item IV deste Edital, no local, dia e hora abaixo mencionada. / **I – DO OBJETIVO** / Designação de **Professor de Fundamentos da Administração, Estratégias Empresariais e Teoria Geral da Administração e Administração Financeira** para o **Colégio Comercial Profª Ilma Ambrogi Prado**, com **08 aulas semanais**, no turno **noturno**, no período de **19/02/2018 a 18/12/2018**, nos termos deste Edital. / **II – DA JUSTIFICATIVA** / A Secretaria Municipal de Educação visa a contratação de profissionais para provimento de vagas provisórias e temporárias para a atuação na docência dos cursos técnicos ministrados no Colégio Comercial Ilma Ambrogi Prado, em razão do excepcional interesse público. / **III – DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**



# CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº421

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

14/02/2018

<b>Prazo máximo para protocolo do envelope contendo as documentações</b>	As 10h00 do dia 16 de Fevereiro de 2018. Último prazo para protocolo do envelope contendo as documentações, na Secretaria Municipal de Educação.
<b>Data e horário dos atos inerentes à realização da designação.</b>	As 10h10 do dia 16 de Fevereiro de 2018. Sessão Pública presencial, na Secretaria Municipal Educação, para abertura dos Envelopes, e demais atos inerentes (Realização da designação).
<b>Contatos e informações:</b>	Secretaria Municipal de Educação Telefone (35) 3743-1660 sec.educacao@campestre.mg.gov.br

**IV – DOS REQUISITOS MÍNIMOS** / Como condição para investir-se no cargo para o qual será contratado, o candidato deverá: / a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação; / b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral; / c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino; / d) estar qualificado para o cargo pretendido até a data da contratação; / e) apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade exigida pelo cargo, ou seja, da conclusão de Curso Superior Completo em Administração ou da Habilitação Superior específica para ministrar o conteúdo, comprovado através de histórico escolar. / **Do perfil e responsabilidades do servidor a ser contratado:** / a) Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; / b) Ministrar as horas aula estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar, participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional previstos no calendário escolar; / c) Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; / d) Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem. / **V – DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS** / As documentações deverão ser apresentadas, na data e horário previstos no Item II deste edital, em 01 (um) envelope devidamente lacrado, contendo no envelope as documentações comprobatórias conforme solicitado neste Edital, sendo que, deverá conter na parte externa, os seguintes dizeres:

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE  
EDUCAÇÃO (CADPE)  
EDITAL DESIGNAÇÃO Nº 011/2018  
NOME:  
ENDEREÇO:  
CPF:  
TELEFONE:

O candidato deverá apresentar os **ORIGINAIS E CÓPIAS** seguintes documentos: / Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de registro profissional ou diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar; / Certidão de tempo de serviço se houver; / Documento de identidade com foto; / Comprovante(s) ou certidão de votação na última eleição; / Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade; / Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração que não possui; / Cadastro de Pessoa Física - CPF; / Atestado médico comprovando aptidão para função pleiteada; / Atestado psicológico expedido por psicólogo / Comprovante de Residência; / Declaração assinada pelo setor responsável, diretor de escola, entre outros, comprovando o horário de trabalho em outro Cargo Público Efetivo, caso possua, que possibilite legalmente o acúmulo de cargo. / **OBS: 1)** Dentro do envelope deverão estar somente às cópias dos documentos, sendo que no momento solicitado o candidato apresentará os originais; / **2)** Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da Comissão de avaliação. / **3)** Os atestados médico e psicológico terão validade máxima de 6 (seis) meses. / **VI– DA CLASSIFICAÇÃO** / A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á de acordo com a soma da pontuação atribuída aos títulos apresentados, da seguinte forma:



# CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº421

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

14/02/2018

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Curso Superior em Administração	20 pontos
Curso Superior em área afim, que possibilite ministrar o conteúdo das aulas	10 pontos
Pós-graduação específica para área pretendida	10 pontos
Mestrado específico para a área pretendida	15 pontos
Cursos para a área de atuação da função, com carga horária igual ou superior a 40h	3 pontos por curso, até o limite de 9 pontos

Em caso de empate dos candidatos, aplicar-se-á os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: / 1º - Tempo de serviço na rede pública de ensino, específico na função pleiteada; / 2º - Maior idade. / Após os atos inerentes será lavrada ata da sessão de classificação de designação, a qual será publicada no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre e no site [www.campestre.mg.gov.br](http://www.campestre.mg.gov.br). / **VII – DAS IMPUGNAÇÕES** / a) Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital, no prazo de 1 (um) dia útil a partir da publicação deste no diário oficial do Município de Campestre. / b) As impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Educação. / c) Para ser admitida, a impugnação deverá conter a qualificação do impugnante, contendo nome, endereço, CPF, RG e indicação de e-mail para recebimento do resultado da impugnação. / d) A depender do resultado da impugnação, o edital será retificado e novamente publicado, com a reabertura de prazo para apresentação dos documentos. / **VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** / A classificação final e as inscrições indeferidas serão publicadas no dia 21 de fevereiro de 2018, no endereço eletrônico [www.campestre.mg.gov.br](http://www.campestre.mg.gov.br) e no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre. / **IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** / O descumprimento de qualquer uma das condições descritas neste edital (como por exemplo, a ausência de algum dos documentos exigidos) implicará na desclassificação do candidato. / Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após o protocolo do envelope. / As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que venham a ser publicados. / Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Avaliação (CADPE). / Campestre, aos 14 dias do Mês de Fevereiro de 2018. / **Nivaldo Donizete Muniz** / Prefeito Municipal / **Juliana Ipólita Nogueira Franco** / Secretaria Municipal de Educação.

**EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 012/2018 / EDITAL PARA DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO / O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE**, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Delfim Moreira, 08, Centro, mediante nomeação da Comissão de Avaliação de Designação de Profissionais da Educação (CADPE), conforme Decreto nº 043/2017 de 20/04/2017, abertura de inscrição para responder por cargo vago, que preencham os requisitos da Lei Complementar 021/2011, encerrando-se o prazo para recebimento do envelope contendo as documentações elencadas no item IV deste Edital, no local, dia e hora abaixo mencionada. / **I – DO OBJETIVO** / Designação de Professor de **Informática Aplicada e Gestão Estratégica da Informação**, com **04 aulas semanais**, no turno **noturno**, no período de **19/02/2018 a 18/12/2018**, nos termos deste Edital. / **II – DA JUSTIFICATIVA** / A Secretaria Municipal de Educação visa a contratação de profissionais para provimento de vagas provisórias e temporárias para a atuação na docência dos cursos técnicos ministrados no Colégio Comercial Ilma Ambrogi Prado, em razão do excepcional interesse público. / **III – DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

<b>Prazo máximo para protocolo do envelope contendo as documentações</b>	<b>As 13h20 do dia 16 de Fevereiro de 2018.</b> Último prazo para protocolo do envelope contendo as documentações, na Secretaria Municipal de Educação.
<b>Data e horário dos atos inerentes à realização da designação.</b>	<b>As 13h30 do dia 16 de Fevereiro de 2018.</b> Sessão Pública presencial, na Secretaria Municipal Educação, para abertura dos Envelopes, e demais atos inerentes (Realização da designação).
<b>Contatos e informações:</b>	Secretaria Municipal de Educação Telefone (35) 3743-1660 sec.educacao@campestre.mg.gov.br Atendimento: Das 12h às 18h

**IV – DOS REQUISITOS MÍNIMOS** / Como condição para investir-se no cargo para o qual será contratado, o candidato deverá: / a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação; / b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral; / c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino; / d) estar qualificado para o cargo pretendido até a data da contratação; / e) apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade exigida pelo



# CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº421

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

14/02/2018

cargo, ou seja, da conclusão de Curso Superior Completo em Ciências da Computação ou da Habilitação Superior específica para ministrar o conteúdo, comprovado através de histórico escolar. / **Do perfil e responsabilidades do servidor a ser contratado:** / a) Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; / b) Ministrar as horas aula estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar, participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional previstos no calendário escolar; / c) Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; / d) Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem. / **V- DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS** / As documentações deverão ser apresentadas, na data e horário previstos no Item II deste edital, em 01 (um) envelope devidamente lacrado, contendo no envelope as documentações comprobatórias conforme solicitado neste Edital, sendo que, deverá conter na parte externa, os seguintes dizeres:

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE  
EDUCAÇÃO (CADPE)  
EDITAL DESIGNAÇÃO Nº 012/2018  
NOME:  
ENDEREÇO:  
CPF:  
TELEFONE:

Comprovante de habilitação/ escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de registro profissional ou diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar; / Certidão de tempo de serviço se houver; / Documento de identidade com foto; / Comprovante(s) ou certidão de votação na última eleição; / Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade; / Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração que não possui; / Cadastro de Pessoa Física - CPF; / Atestado médico comprovando aptidão para função pleiteada; / Atestado psicológico expedido por psicólogo / Comprovante de Residência; / Declaração assinada pelo setor responsável, diretor de escola, entre outros, comprovando o horário de trabalho em outro Cargo Público Efetivo, caso possua, que possibilite legalmente o acúmulo de cargo. / **OBS: 1)** Dentro do envelope deverão estar somente às cópias dos documentos, sendo que no momento solicitado o candidato apresentará os originais; / **2)** Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da Comissão de avaliação. / **3)** Os atestados médico e psicológico terão validade máxima de 6 (seis) meses. / **VI – DA CLASSIFICAÇÃO** / A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á de acordo com a soma da pontuação atribuída aos títulos apresentados, da seguinte forma:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Curso Superior em Ciências da Computação	20 pontos
Curso Superior em área afim, que possibilite ministrar o conteúdo das aulas	10 pontos
Pós-graduação específica para área pretendida	10 pontos
Mestrado específico para a área pretendida	15 pontos
Cursos para a área de atuação da função, com carga horária igual ou superior a 40h	3 pontos por curso, até o limite de 9 pontos

Em caso de empate dos candidatos, aplicar-se-á os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: / 1º - Tempo de serviço na rede pública de ensino, específico na função pleiteada; / 2º - Maior idade. / Após os atos inerentes será lavrada ata da sessão de classificação de designação, a qual será publicada no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre e no site [www.campestre.mg.gov.br](http://www.campestre.mg.gov.br). / **VII – DAS IMPUGNAÇÕES** / a) Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital, no prazo de 1 (um) dia útil a partir da publicação deste no diário oficial do Município de Campestre. / b) As impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Educação. / c) Para ser admitida, a impugnação deverá conter a qualificação do impugnante, contendo nome, endereço, CPF, RG e indicação de e-mail para recebimento



# CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº421

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

14/02/2018

do resultado da impugnação. / d) A depender do resultado da impugnação, o edital será retificado e novamente publicado, com a reabertura de prazo para apresentação dos documentos. / **VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** / A classificação final e as inscrições indeferidas serão publicadas no dia 21 de fevereiro de 2018, no endereço eletrônico [www.campestre.mg.gov.br](http://www.campestre.mg.gov.br) e no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre. / **IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** / O descumprimento de qualquer uma das condições descritas neste edital (como por exemplo, a ausência de algum dos documentos exigidos) implicará na desclassificação do candidato. / Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após o protocolo do envelope. / As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que venham a ser publicados. / Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Avaliação (CADPE). / Campestre, aos 14 dias do Mês de Fevereiro de 2018. / **Nivaldo Donizete Muniz** / Prefeito Municipal / **Juliana Ipólita Nogueira Franco** / Secretária Municipal de Educação.

**EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 013/2018** / EDITAL PARA DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO / **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE**, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Delfim Moreira, 08, Centro, mediante nomeação da Comissão de Avaliação de Designação de Profissionais da Educação (CADPE), conforme Decreto nº 043/2017 de 20/04/2017, abertura de inscrição para responder por cargo vago, que preencham os requisitos da Lei Complementar 021/2011, encerrando-se o prazo para recebimento do envelope contendo as documentações elencadas no item IV deste Edital, no local, dia e hora abaixo mencionada. / **I – DO OBJETIVO** / Designação de Professor, na categoria profissional **Psicologia e Comportamento Organizacional**, com **04 aulas semanais**, no turno **noturno**, no período de **19/02/2018 a 18/12/2018**, nos termos deste Edital. / **II – DA JUSTIFICATIVA** / A Secretaria Municipal de Educação visa a contratação de profissionais para provimento de vagas provisórias e temporárias para a atuação na docência dos cursos técnicos ministrados no Colégio Comercial Ilma Ambrogi Prado, em razão do excepcional interesse público. / **III – DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

<b>Prazo máximo para protocolo do envelope contendo as documentações</b>	<b>Às 14h10 do dia 16 de Fevereiro de 2018.</b> Último prazo para protocolo do envelope contendo as documentações, na Secretaria Municipal de Educação.
<b>Data e horário dos atos inerentes à realização da designação.</b>	<b>Às 14h20 do dia 16 de Fevereiro de 2018.</b> Sessão Pública presencial, na Secretaria Municipal Educação, para abertura dos Envelopes, e demais atos inerentes (Realização da designação).
<b>Contatos e informações:</b>	Secretaria Municipal de Educação Telefone (35) 3743-1660 <a href="mailto:sec.educacao@campestre.mg.gov.br">sec.educacao@campestre.mg.gov.br</a> Atendimento: Das 12h às 18h

**IV – DOS REQUISITOS MÍNIMOS** / Como condição para investir-se no cargo para o qual será contratado, o candidato deverá: / a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação; / b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral; / c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino; / d) estar qualificado para o cargo pretendido até a data da contratação; / e) apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade exigida pelo cargo, ou seja, da conclusão de Curso Superior Completo em Psicologia ou da Habilitação Superior específica para ministrar o conteúdo, comprovado através de histórico escolar. / **Do perfil e responsabilidades do servidor a ser contratado:** / a) Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; / b) Ministrar as horas aula estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar, participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional previstos no calendário escolar; / c) Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; / d) Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem. / **V – DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS** / As documentações deverão ser apresentadas, na data e horário previstos no Item II deste edital, em 01 (um) envelope devidamente lacrado, contendo no envelope as documentações comprobatórias





# CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº421

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

14/02/2018

conforme solicitado neste Edital, sendo que, deverá conter na parte externa, os seguintes dizeres:

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE  
EDUCAÇÃO (CADPE)  
EDITAL DESIGNAÇÃO Nº 013/2018  
NOME:  
ENDEREÇO:  
CPF:  
TELEFONE:

Comprovante de habilitação/ escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de registro profissional ou diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar; / Certidão de tempo de serviço se houver; / Documento de identidade com foto; / Comprovante(s) ou certidão de votação na última eleição; / Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade; / Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração que não possui; / Cadastro de Pessoa Física - CPF; / Atestado médico comprovando aptidão para função pleiteada; / Atestado psicológico expedido por psicólogo / Comprovante de Residência; / Declaração assinada pelo setor responsável, diretor de escola, entre outros, comprovando o horário de trabalho em outro Cargo Público Efetivo, caso possua, que possibilite legalmente o acúmulo de cargo. / **OBS: 1)** Dentro do envelope deverão estar somente às cópias dos documentos, sendo que no momento solicitado o candidato apresentará os originais; / **2)** Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da Comissão de avaliação. / **3)** Os atestados médico e psicológico terão validade máxima de 6 (seis) meses. / **VI – DA CLASSIFICAÇÃO** / A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á de acordo com a soma da pontuação atribuída aos títulos apresentados, da seguinte forma:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Curso Superior em Psicologia	20 pontos
Curso Superior em área afim, que possibilite ministrar o conteúdo das aulas	10 pontos
Pós-graduação específica para área pretendida	10 pontos
Mestrado específico para a área pretendida	15 pontos
Cursos para a área de atuação da função, com carga horária igual ou superior a 40h	3 pontos por curso, até o limite de 9 pontos

Em caso de empate dos candidatos, aplicar-se-á os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: / 1º - Tempo de serviço na rede pública de ensino, específico na função pleiteada; / 2º - Maior idade. / Após os atos inerentes será lavrada ata da sessão de classificação de designação, a qual será publicada no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre e no site [www.campestre.mg.gov.br](http://www.campestre.mg.gov.br). / **VII – DAS IMPUGNAÇÕES** / a) Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital, no prazo de 1 (um) dia útil a partir da publicação deste no diário oficial do Município de Campestre. / b) As impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Educação. / c) Para ser admitida, a impugnação deverá conter a qualificação do impugnante, contendo nome, endereço, CPF, RG e indicação de e-mail para recebimento do resultado da impugnação. / d) A depender do resultado da impugnação, o edital será retificado e novamente publicado, com a reabertura de prazo para apresentação dos documentos. / **VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** / A classificação final e as inscrições indeferidas serão publicadas no dia 21 de fevereiro de 2018, no endereço eletrônico [www.campestre.mg.gov.br](http://www.campestre.mg.gov.br) e no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre. / **IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** / O descumprimento de qualquer uma das condições descritas neste edital (como por exemplo, a ausência de algum dos documentos exigidos) implicará na desclassificação do candidato. / Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após o protocolo do envelope. / As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que venham a ser publicados. / Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Avaliação (CADPE). / Campestre, aos 14 dias do Mês de Fevereiro de 2018. / **Nivaldo Donizete Muniz** / Prefeito Municipal / **Juliana Ipólita Nogueira Franco** / Secretaria Municipal de Educação.



# CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº421

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

14/02/2018

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2018.** / Às nove horas do dia quatorze do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, estavam presentes Priscila Juliana Vilela Barra, Pregoeira, Luana Kristina de Paiva, Cícero José Figueiredo da Silva, membros da equipe de apoio, nomeados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 001/2018 de 02 de janeiro de 2018 e Leandro Ribeiro Serra, representante legal da empresa Equilíbrio Administrativo e Cia Ltda para acompanhamento da sessão pública na Prefeitura Municipal de Campestre/MG, situada na rua Cel. José Custódio, nº 84, Campestre/MG, para realizar sessão pública inaugural e proceder às etapas do processo licitatório acima referenciado. O pregão epigrafado tem por objetivo a seleção e contratação de empresa(s) para realização dos serviços de transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Campestre/MG. Constatou junto ao serviço municipal de protocolo que não houve recurso/ impugnação para o edital do pregão 011/2018, estando este certame apto a sua continuidade. Iniciada a sessão verificou a inviolabilidade dos envelopes protocolados pelos interessados em participar do certame. As empresas que protocolaram os envelopes 01 (proposta) e 02 (documentos para habilitação) para o Pregão Presencial 011/2018, são as que constam no quadro abaixo:

Empresas	CNPJ
José Regilson Alves	11.923.975/0001-08
Carlos Pereira Fernandes	12.999.554/0001-23
Erivelto Higino da Silva	26.966.557/0001-75
Dois Irmãos Comercio Transporte Ltda - ME	04.388.046/0001-80
Luciano Eduardo Sobral	14.766.114/0001-51
Álvaro Ambrogi Neto	11.409.111/0001-72
Luiz Guilherme de Paiva Franco	24.300.435/0001-10
Antonio Carlos dos Reis - ME	09.305.446/0001-07
Lucas Leandro Fernandes Pereira	23.934.757/0001-58
Tcharles Tales de Matos	23.834.015/0001-50

Procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos presentes, visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos licitantes e comprovação de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme exigido no edital, sendo esta comprovação obrigatória por se tratar de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte. Após, foi constatado que as empresas José Regilson Alves, Carlos Pereira Fernandes, Erivelto Higino da Silva, Dois Irmãos Comercio Transporte Ltda – ME, Luciano Eduardo Sobral, Álvaro Ambrogi Neto, Luiz Guilherme de Paiva Franco, Antonio Carlos dos Reis – ME, Lucas Leandro Fernandes Pereira e Tcharles Tales de Matos, apresentaram as documentações conforme exigido. Foram as empresas, abaixo identificadas com respectivos representantes:

Empresa	Representante
José Regilson Alves	José Regilson Alves
Carlos Pereira Fernandes	Carlos Pereira Fernandes
Erivelto Higino da Silva	Erivelto Higino da Silva
Dois Irmãos Comercio Transporte Ltda - ME	Vicente Sobral
Luciano Eduardo Sobral	Luciano Eduardo Sobral
Álvaro Ambrogi Neto	Álvaro Ambrogi Neto
Luiz Guilherme de Paiva Franco	Vanderlei Candido da Silva
Antonio Carlos dos Reis - ME	Antonio Carlos dos Reis
Lucas Leandro Fernandes Pereira	Lucas Leandro Fernandes Pereira



# CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº421

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

14/02/2018

Tcharles Tales de Matos

Altieres Ferreira da Silva

Dando prosseguimento, os envelopes 01 (proposta) das empresas proponentes admitidas no certame foram abertos na presença de todos e as propostas rubricadas pela Pregoeira, membros de apoio, licitantes presentes e demais. As propostas das empresas José Regilson Alves, Carlos Pereira Fernandes, Eritelto Higino da Silva, Dois Irmãos Comercio Transporte Ltda – ME, Luciano Eduardo Sobral, Álvaro Ambrogi Neto, Luiz Guilherme de Paiva Franco, Antonio Carlos dos Reis – ME, Lucas Leandro Fernandes Pereira e Tcharles Tales de Matos, foram declaradas CLASSIFICADAS, com os valores iniciais conforme descritos no quadro abaixo:

Lote	Item	Lance	José Regilson Alves	Empresa 2	Empresa 3
1	Linha 01_2018 - alterada-inhamal-santo antonio-pinheiros -usina-escola pedra-man-alm-micro	Lance Inicial proposto	R\$ 4,05		
Lote	Item	Lance	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
2	Linha 02_2018 - alterada-Serra Negra-Pin. De Baixo-laricão-Usina-Escola da Pedra-Faz. Pedra-Faz. Ibiturana-man-alm-van	Lance Inicial proposto	SEM PROPOSTA		
Lote	Item	Lance	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
3	Linha 05_2018 - faz. Santa clara-tres barras-ponte de tabua-esc pedra grande-man-alm - onibus	Lance Inicial proposto	SEM PROPOSTA		
Lote	Item	Lance	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
4	Linha 07_2018 - serra do Bicho - Brejo - Cachoeirinha - Transbordo Cachoeirinha - Campestre-man-alm-kombi	Lance Inicial proposto	SEM PROPOSTA		
Lote	Item	Lance	Álvaro Ambrogi Neto	Tcharles Tales de Matos	Empresa 3
5	Linha 08_2018 Rio do Peixe _ Estiva _ Juvenil - Esc. Pedra-man-alm- Kombi	Lance Inicial proposto	R\$ 3,30	R\$ 2,42	
Lote	Item	Lance	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
6	Linha 11_2018 Divisa Botelhos _ Brejo - Ouro verde - Cachoeirinha - Tijuco Preto - Chorão Manhã_Almoço	Lance Inicial proposto	SEM PROPOSTA		
Lote	Item	Lance	Antonio Carlos dos Reis	Empresa 2	Empresa 3
7	Linha 12_2018 Pinhal Sertãozinho Cachoeirinha Tijuco Preto Lagoa Azul Campestre - Micro - Manhã_Almoço	Lance Inicial proposto	R\$ 5,50		
Lote	Item	Lance	Dois Irmãos	Empresa 2	Empresa 3
8	Linha 17_2018 Linha Lavrinhas Serra Negra Coqueiros - Esc Posses - Manhã_Almoço - Kombi	Lance Inicial proposto	R\$ 4,54		



# CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

**ANO V – Nº421**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG**

**14/02/2018**

Lote	Item	Lance	Antonio Carlos dos Reis	Lucas Leandro F. Pereira	Empresa 3
9	Linha 19_2018 Vargem Rio - João Batista de Lima - Pinhal dos Campos - Transbordo - P.Campos - E.M. Vargem do Rio - Kombi Manhã_Almoço	Lance Inicial proposto	R\$ 6,50	R\$ 5,92	
Lote	Item	Lance	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
10	Linha 26_2018 B. São João Serra Teixeira Aterro - Borda - Manhã_Almoço - Micro	Lance Inicial proposto	SEM PROPOSTA		
Lote	Item	Lance	Luciano Eduardo Sobral	Empresa 2	Empresa 3
11	Linha 27_2018 Baixadão de Baixo Baixadão de Cima Linha Mestre Posses - Kombi - Manhã_Almoço	Lance Inicial proposto	R\$ 5,63		
Lote	Item	Lance	Luciano Eduardo Sobral	Empresa 2	Empresa 3
12	Linha 29_2018 Rua Máq. Café _ Estrada Mestre _ Serrinha _ Posses - Manhã_Almoço - Kombi	Lance Inicial proposto	R\$ 6,22		
Lote	Item	Lance	Erivelto Higino da Silva	Empresa 2	Empresa 3
13	Linha 31_2018 Brejo Cachoeira Pinhal Tijuco Preto Campestre - Almoço_Tarde - Van	Lance Inicial proposto	R\$ 3,76		
Lote	Item	Lance	Antonio Carlos dos Reis	Empresa 2	Empresa 3
14	Linha 33_2018 - Peão de Cima - Peão do Meio - Transbordo - P. Cima - Esc. Peão - Manhã_Almoço - Kombi	Lance Inicial proposto	R\$ 4,80		
Lote	Item	Lance	Antonio Carlos dos Reis	Empresa 2	Empresa 3
15	Linha 34_2018 Caxambu Milho Verde Peão Esc. Peão - Kombi - Manhã_Almoço	Lance Inicial proposto	R\$ 3,50		
Lote	Item	Lance	Antonio Carlos dos Reis	Empresa 2	Empresa 3
16	Linha 35_2018 B. Primos Milho Verde Peão Escola Peão - Manhã_Almoço - Kombi	Lance Inicial proposto	R\$ 5,25		
Lote	Item	Lance	Antonio Carlos dos Reis	Empresa 2	Empresa 3
17	Linha 36_2018 Serras B. Caxambú - Peão do Meio e Baixo - Esc. Peão - Apae Manhã_Almoço_Tarde	Lance Inicial proposto	R\$ 2,50		
Lote	Item	Lance	Antonio Carlos dos Reis	Empresa 2	Empresa 3



# CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº421

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

14/02/2018

18	Linha 37_2018 Peão - Esc. Peão - Estrada Peão Campestre - Micro - Manhã_Almoço_Tarde	Lance Inicial proposto	R\$ 5,50		
Lote	Item	Lance	Antonio Carlos dos Reis	Empresa 2	Empresa 3
19	Linha 38_2018 B. Milho Verde - Peão - Campestre - Manhã_Almoço - ônibus	Lance Inicial proposto	R\$ 6,60		
Lote	Item	Lance	Luiz Guilherme Paiva	Antonio Carlos dos Reis	Empresa 3
20	Linha 40_2018 Rio do Peixe Pesqueiro Três Cruzes Campestre - Manhã_Almoço_Tarde - Van	Lance Inicial proposto	R\$ 3,30	R\$ 3,70	
Lote	Item	Lance	Dois Irmãos	Empresa 2	Empresa 3
21	Linha 44_2018 Lajeado Jacutinga Roseira - Manhã_Almoço - Kombi	Lance Inicial proposto	R\$ 3,76		
Lote	Item	Lance	Antonio Carlos dos Reis	Empresa 2	Empresa 3
22	Linha 46_2018 Moreira Cafundó Esc. Pitangueiras - Manhã_Almoço - Kombi	Lance Inicial proposto	R\$ 4,10		
Lote	Item	Lance	Antonio Carlos dos Reis	Empresa 2	Empresa 3
23	Linha 47_2018 - Tripui Transbordo Pitangueiras Esc. Pitangueiras - Manhã_Almoço - Kombi	Lance Inicial proposto	R\$ 3,30		
Lote	Item	Lance	Antonio Carlos dos Reis	Empresa 2	Empresa 3
24	Linha 48_2018 Barragem Grotão Esc. Pitangueiras - Manhã_Almoço - Kombi	Lance Inicial proposto	R\$ 3,60		
Lote	Item	Lance	Tcharles Talis de Matos	Empresa 2	Empresa 3
25	Linha 49_2018 - Três Barras - Ponte de Tábuas - Estiva - Bocaina - Barra - Sertãoz - Cidade - Manhã_Almoço - Micro	Lance Inicial proposto	R\$ 3,50		
Lote	Item	Lance	Carlos pereira Fernandes	Álvaro Ambrogi Neto	Empresa 3
26	Linha 54_2018 - Anhumas Sítio Maranata Faisão Dourado B. Colinas - Manhã_Almoço - Kombi	Lance Inicial proposto	R\$ 2,72	R\$ 3,30	

Vale ressaltar que os lotes 2, 3, 4, 6 e 10, foram desertos de propostas. Após foi aberto a fase de lances, sendo registrados os lances de forma sequencial e decrescentes de valores, conforme segue no quadro abaixo:

Lote	Item	Lance	José Regilson Alves	Empresa 2	Empresa 3
------	------	-------	---------------------	-----------	-----------



# CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

**ANO V – Nº421**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG**

**14/02/2018**

1	Linha 01_2018 - alterada-inhamal-santo antonio-pinheiros -usina-escola pedra-man-alm-micro	Lance Inicial proposto		R\$ 4,05		
		Lance	1	SEM ACORDO		
Lote	Item	Lance		Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
2	Linha 02_2018 - alterada-Serra Negra-Pin. De Baixo-laricão-Usina-Escola da Pedra-Faz. Pedra-Faz. Ibiturana-man-alm-van	Lance Inicial proposto		SEM PROPOSTA		
		Lance	1			
Lote	Item	Lance		Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
3	Linha 05_2018 - faz. Santa clara-tres barras-ponte de tabua-esc pedra grande-man-alm - onibus	Lance Inicial proposto		SEM PROPOSTA		
			1			
Lote	Item	Lance		Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
4	Linha 07_2018 - serra do Bicho - Brejo - Cachoeirinha - Transbordo Cachoeirinha - Campestre-man-alm-kombi	Lance Inicial proposto		SEM PROPOSTA		
			1			
Lote	Item	Lance		Álvaro Ambrogi Neto	Tcharles Tales de Matos	Empresa 3
5	Linha 08_2018 Rio do Peixe _ Estiva _ Juvenil - Esc. Pedra-man-alm- Kombi	Lance Inicial proposto		R\$ 3,30	R\$ 2,42	
			1	R\$ 2,41		
			2		R\$ 2,40	
			3	R\$ 2,38		
			4		R\$ 2,37	
			5	R\$ 2,35		
			6		R\$ 2,34	
			7	R\$ 2,30		
			8		R\$ 2,29	
				SEM LANCE		
					VENCEDOR	
Lote	Item	Lance		Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
6	Linha 11_2018 Divisa Botelhos _ Brejo - Ouro verde - Cachoeirinha - Tijuco Preto - Chorão Manhã _Almoço	Lance Inicial proposto		SEM PROPOSTA		
			1			
Lote	Item	Lance		Antonio Carlos dos Reis	Empresa 2	Empresa 3



# CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

**ANO V – Nº421**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG**

**14/02/2018**

7	Linha 12_2018 Pinhal Sertãozinho Cachoeirinha Tijuco Preto Lagoa Azul Campestre - Micro - Manhã_Almoço	Lance Inicial proposto		R\$ 5,50		
			1	SEM ACORDO		
Lote	Item	Lance		Dois Irmãos	Empresa 2	Empresa 3
8	Linha 17_2018 Linha Lavrinhas Serra Negra Coqueiros - Esc Posses - Manhã_Almoço - Kombi	Lance Inicial proposto		R\$ 4,54		
			1	VENCEDOR		
Lote	Item	Lance		Antonio Carlos dos Reis	Lucas Leandro F. Pereira	Empresa 3
9	Linha 19_2018 Vargem Rio - João Batista de Lima - Pinhal dos Campos - Transbordo - P.Campos - E.M. Vargem do Rio - Kombi Manhã_Almoço	Lance Inicial proposto		R\$ 6,50	R\$ 5,92	
				SEM LANCE		
					VENCEDOR	
Lote	Item	Lance		Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
10	Linha 26_2018 B. São João Serra Teixeira Aterro - Borda - Manhã_Almoço - Micro	Lance Inicial proposto		SEM PROPOSTA		
			1			
Lote	Item	Lance		Luciano Eduardo Sobral	Empresa 2	Empresa 3
11	Linha 27_2018 Baixadão de Baixo Baixadão de Cima Linha Mestre Posses - Kombi - Manhã_Almoço	Lance Inicial proposto		R\$ 5,63		
			1	VENCEDOR		
Lote	Item	Lance		Luciano Eduardo Sobral	Empresa 2	Empresa 3
12	Linha 29_2018 Rua Máq. Café _ Estrada Mestre _ Serrinha _ Posses - Manhã_Almoço - Kombi	Lance Inicial proposto		R\$ 6,22		
			1	VENCEDOR		
Lote	Item	Lance		Erivelto Higino da Silva	Empresa 2	Empresa 3
13	Linha 31_2018 Brejo Cachoeira Pinhal Tijuco Preto Campestre - Almoço_Tarde - Van	Lance Inicial proposto		R\$ 3,76		
			1	VENCEDOR		
Lote	Item	Lance		Antonio Carlos dos Reis	Empresa 2	Empresa 3
14	Linha 33_2018 - Peão de Cima - Peão do Meio - Transbordo - P. Cima - Esc. Peão - Manhã_Almoço - Kombi	Lance Inicial proposto		R\$ 4,80		



# CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

**ANO V – Nº421**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG**

**14/02/2018**

			1	SEM ACORDO		
Lote	Item	Lance		Antonio Carlos dos Reis	Empresa 2	Empresa 3
15	Linha 34_2018 Caxambu Milho Verde Peão Esc. Peão - Kombi - Manhã_Almoço	Lance Inicial proposto		R\$ 3,50		
			1	SEM ACORDO		
Lote	Item	Lance		Antonio Carlos dos Reis	Empresa 2	Empresa 3
16	Linha 35_2018 B. Primos Milho Verde Peão Escola Peão - Manhã_Almoço - Kombi	Lance Inicial proposto		R\$ 5,25		
			1	SEM ACORDO		
Lote	Item	Lance		Antonio Carlos dos Reis	Empresa 2	Empresa 3
17	Linha 36_2018 Serras B. Caxambú - Peão do Meio e Baixo - Esc. Peão - Apae Manhã_Almoço_Tarde	Lance Inicial proposto		R\$ 2,50		
			1	SEM ACORDO		
Lote	Item	Lance		Antonio Carlos dos Reis	Empresa 2	Empresa 3
18	Linha 37_2018 Peão - Esc. Peão - Estrada Peão Campestre - Micro - Manhã_Almoço_Tarde	Lance Inicial proposto		R\$ 5,50		
			1	SEM ACORDO		
Lote	Item	Lance		Antonio Carlos dos Reis	Empresa 2	Empresa 3
19	Linha 38_2018 B. Milho Verde - Peão - Campestre - Manhã_Almoço - ônibus	Lance Inicial proposto		R\$ 6,60		
			1	R\$ 6,39		
				VENCEDOR		
Lote	Item	Lance		Luiz Guilherme Paiva	Antonio Carlos dos Reis	Empresa 3
20	Linha 40_2018 Rio do Peixe Pesqueiro Três Cruzes Campestre - Manhã_Almoço_Tarde - Van	Lance Inicial proposto		R\$ 3,30	R\$ 3,70	
			1		SEM LANCE	
				VENCEDOR		
Lote	Item	Lance		Dois Irmãos	Empresa 2	Empresa 3
21	Linha 44_2018 Lajeado Jacutinga Roseira - Manhã_Almoço - Kombi	Lance Inicial proposto		R\$ 3,76		
			1	VENCEDOR		
Lote	Item	Lance		Antonio Carlos dos Reis	Empresa 2	Empresa 3





# CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº421

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

14/02/2018

22	Linha 46_2018 Moreira Cafundó Esc. Pitangueiras - Manhã_Almoço - Kombi	Lance Inicial proposto		R\$ 4,10		
			1	SEM ACORDO		
Lote	Item	Lance		Antonio Carlos dos Reis	Empresa 2	Empresa 3
23	Linha 47_2018 - Tripui Transbordo Pitangueiras Esc. Pitangueiras - Manhã_Almoço - Kombi	Lance Inicial proposto		R\$ 3,30		
			1	SEM ACORDO		
Lote	Item	Lance		Antonio Carlos dos Reis	Empresa 2	Empresa 3
24	Linha 48_2018 Barragem Grotão Esc. Pitangueiras - Manhã_Almoço - Kombi	Lance Inicial proposto		R\$ 3,60		
			1	SEM ACORDO		
Lote	Item	Lance		Tcharles Talis de Matos	Empresa 2	Empresa 3
25	Linha 49_2018 - Três Barras - Ponte de Tábua - Estiva - Bocaina - Barra - Sertãoz - Cidade - Manhã_Almoço - Micro	Lance Inicial proposto		R\$ 3,50		
			1	SEM ACORDO		
Lote	Item	Lance		Carlos Pereira Fernandes	Álvaro Ambrogi Neto	Empresa 3
26	Linha 54_2018 - Anhumas Sítio Maranhata Faisão Dourado B. Colinas - Manhã_Almoço - Kombi	Lance Inicial proposto		R\$ 2,72	R\$ 3,30	
			1		R\$ 2,71	
			2	R\$ 2,70		
			3		R\$ 2,69	
			4	R\$ 2,68		
			5		R\$ 2,65	
			6	R\$ 2,64		
			7		SEM LANCE	
				VENCEDOR		

Constamos a saída dos senhores Álvaro Ambrogi Neto e José Regilson Alves, logo após o termino dos lances. Vale ressaltar que os lotes 1, 7, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23 e 24, foram declarados sem acordo, pois os valores estavam acima do valor balizador máximo e os licitantes não ofertaram lances para atender os valores balizadores e o lote 25 foi declarado sem acordo pois houve desistência por parte da empresa José Regilson Alves, que alegou que o veiculo não atenderia as exigências de mínimas de lugares conforme o termo de referencia do Edital. Após, a Pregoeira declarou as propostas das empresas Tcharles Tales de Matos, Dois Irmãos, Lucas Leandro F. Pereira, Carlos Pereira Fernandes, Erivelto Higino da Silva, Antonio Carlos dos Reis, Luiz Guilherme Paiva e Luciano Eduardo Sobral, CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR, conforme valores ofertados. Fase seguinte passa-se à conferência dos documentos de habilitação os quais estavam em envelopes lacrados e rubricados. Abertos os envelopes 2 – documentos de habilitação das empresas Tcharles Tales de Matos, Dois Irmãos, Lucas Leandro F. Pereira, Erivelto Higino da Silva, Antonio Carlos dos Reis, Luiz Guilherme Paiva e



# CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº421

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

14/02/2018

Luciano Eduardo Sobral, as documentações inseridas foram verificadas, vistas e foi constatado que as documentações da empresa estavam conforme exigências. Todavia, a empresa Carlos Pereira Fernandes ficou amparado na Lei Complementar 123, por apresentar a certidão de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela pessoa física, porém, foi emitida e juntado ao processo a nova certidão negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pelo CNPJ com data válida até dia 13/08/2018, sendo a empresa Carlos Pereira Fernandes declarada habilitada. Finalmente foram declarados provisoriamente vencedores as empresas Tcharles Tales de Matos, Dois Irmãos, Lucas Leandro F. Pereira, Carlos Pereira Fernandes, Erivelto Higino da Silva, Antonio Carlos dos Reis, Luiz Guilherme Paiva e Luciano Eduardo Sobral, até que apresentem no prazo de 48 horas úteis, após o encerramento dessa sessão pública, os documentos exigidos no edital, constantes no item 8.6 - O ADJUDICATÁRIO DEVERÁ APRESENTAR AS DOCUMENTAÇÕES EM ATÉ 48 HORAS ÚTEIS APÓS O TERMINO DA SESSÃO, conforme segue abaixo:

Lote	Item	Tcharles Tales de Matos
5	Linha 08_2018 Rio do Peixe _ Estiva _ Juvenil - Esc. Pedra-man-alm- Kombi	R\$ 2,29
		VENCEDOR
Lote	Item	Dois Irmãos
8	Linha 17_2018 Linha Lavrinhas Serra Negra Coqueiros - Esc Posses - Manhã_Almoço - Kombi	R\$ 4,54
		VENCEDOR
Lote	Item	Lucas Leandro F. Pereira
9	Linha 19_2018 Vargem Rio - João Batista de Lima - Pinhal dos Campos - Transbordo - P.Campos - E.M. Vargem do Rio - Kombi Manhã_Almoço	R\$ 5,92
		VENCEDOR
Lote	Item	Luciano Eduardo Sobral
11	Linha 27_2018 Baixadão de Baixo Baixadão de Cima Linha Mestre Posses - Kombi - Manhã_Almoço	R\$ 5,63
		VENCEDOR
Lote	Item	Luciano Eduardo Sobral
12	Linha 29_2018 Rua Máq. Café _ Estrada Mestre _ Serrinha _ Posses - Manhã_Almoço - Kombi	R\$ 6,22
		VENCEDOR
Lote	Item	Erivelto Higino da Silva
13	Linha 31_2018 Brejo Cachoeira Pinhal Tijuco Preto Campestre - Almoço_Tarde - Van	R\$ 3,76
		VENCEDOR
Lote	Item	Antonio Carlos dos Reis



# CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº421

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

14/02/2018

19	Linha 38_2018 B. Milho Verde - Peão - Campestre - Manhã_Almoço - ônibus	R\$ 6,39
		VENCEDOR
Lote	Item	Luiz Guilherme Paiva
20	Linha 40_2018 Rio do Peixe Pesqueiro Três Cruzes Campestre - Manhã_Almoço_Tarde - Van	R\$ 3,30
		VENCEDOR
Lote	Item	Dois Irmãos
21	Linha 44_2018 Lajeado Jacutinga Roseira - Manhã_Almoço - Kombi	R\$ 3,76
		VENCEDOR
Lote	Item	Carlos Pereira Fernandes
26	Linha 54_2018 - Anhumas Sítio Maranata Faisão Dourado B. Colinas - Manhã_Almoço - Kombi	R\$ 2,64
		VENCEDOR

Os licitantes presentes declararam de acordo com todos os atos ocorridos nessa sessão pública de licitação, sem intenção de interpor recursos. Finalmente encerrados os trabalhos e por força de achar-se concluída a realização do pregão, e nada mais havendo a tratar, estando conforme, foi à sessão encerrada às 13h20 e esta ata lida e assinada pela pregoeira, membros de apoio, licitantes presentes e demais. / Priscila Juliana Vilela Barra / Pregoeira / Luana Kristina de Paiva / Membro / equipe de apoio / Cícero José Figueiredo da Silva / Membro / Equipe de Apoio / Leandro Ribeiro Serra / Equilíbrio Administrativo e Cia Ltda / Carlos Pereira Fernandes / Carlos Pereira Fernandes / Erivelto Higino da Silva / Erivelto Higino da Silva / Vicente Sobral / Dois Irmãos Comercio Transporte Ltda – ME / Luciano Eduardo Sobral / Luciano Eduardo Sobral / Vanderlei Candido da Silva / Luiz Guilherme de Paiva Franco / Antonio Carlos dos Reis / Antonio Carlos dos Reis – ME / Lucas Leandro Fernandes Pereira / Lucas Leandro Fernandes Pereira / Altieres Ferreira da Silva / Tcharles Tales de Matos.

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
**ÓRGÃO GESTOR:**  
Coordenação de Comunicação  
**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**  
Secretaria de Educação  
Departamento de Licitação